



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 25 de Março de 2017 • Número 2477 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.856, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

“Fixa número máximo de servidores para integrarem equipes de Apoio em Pregões e membros da Comissão Permanente de Licitações.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA

Artigo 1º - A equipe de apoio em pregões presenciais e eletrônicos, prevista nos Decretos 5312/06 e 5313/06 será composta por no máximo, 10 (dez) servidores da administração direta municipal, em processos licitatórios realizados por esta, designados por ato exclusivo do Prefeito.

Artigo 2º - A comissão permanente de licitações será composta por no máximo, 10 (dez) servidores da administração direta municipal, em processos licitatórios realizados por esta, designados por ato exclusivo do Prefeito.

Parágrafo único - Ficam excluídos da limitação acima, os membros designados para eventuais comissões especiais de licitação.

Artigo 3º - O Prefeito designará no máximo 05 (cinco) Pregoeiros de suporte para atuarem nos pregões realizados pela Administração Municipal.

Artigo 4º - A atuação dos integrantes da equipe de apoio em pregões, e dos membros da comissão permanente de licitações, dar-se-á, para cada processo licitatório, mediante designação do(s) Pregoeiro(s) e Presidente da Comissão, respectivamente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto n.º 6.062, de 23 de maio de 2011.

Leme, 22 de março de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI COMPLEMENTAR Nº724, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

“Acresce o § 3º, ao art. 4º da Lei Complementar nº 423, de 30 de março de 2005”.

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Complementar n.º 423, de 30 de março de 2005, passará a vigorar com o acréscimo de redação dada pelo § 3º, que conterà:

§ 3º - Poderá, a critério da Superintendência de Água e Esgoto do Município de Leme - SAECIL, ser substituída a doação do hidrante urbano completo, conforme obrigação prevista no caput do presente artigo, por pecúnia equivalente ao valor do bem, que será destinada ao Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM, instituído pela Lei Municipal n.º 2768, de 24 de novembro de 2004, valor este exclusivo para compra de materiais e equipamentos a serem utilizados em salvamento, combate à incêndio e resgate.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispostos em contrário.

Leme, 23 de março de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º. 013/2017 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA
- EPP - R\$ 10.089,00

LOTE 02 – MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELET. LTDA
- ME - R\$ 59.999,50

LOTE 04 – WORKMATE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - R\$ 9.600,00

LOTE 05 – RLP DE ANGELI COMERCIAL - EPP - R\$ 10.188,00

LOTE 06 – VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA
- EPP - R\$ 19.190,00

LOTE 08 – C.A. DE OLIVEIRA ELETRÔNICOS - EPP - R\$ 2.020,00

LOTE 09 – C.A. DE OLIVEIRA ELETRÔNICOS - EPP - R\$ 33.000,00

LOTE 10 – VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA
- EPP - R\$ 138.678,00

LOTE 12 – WORKMATE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - R\$ 70.500,00

Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.

Leme, 22 de março de 2017.

Roberto Fernandes de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Justa Construtora Eireli Me; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de contrato para execução da Urbanização do Lago Municipal; DATA DA ASSINATURA: 20.03.2017; PRAZO: 90 dias; LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 006/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 20 de Março de 2017

Fernando Wagner klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2017 – Registro de preços para aquisição de materiais para demarcação viária.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 033/2017 - Fornecedora: – Superação Comércio e Serviços Eireli EPP

| Lote | Item | Valor Unit. |
|------|------|-------------|
| 01 | A | R\$ 183,00 |
| | B | R\$ 183,00 |
| | C | R\$ 183,00 |
| | D | R\$ 183,00 |
| | E | R\$ 183,10 |
| | F | R\$ 122,50 |
| | G | R\$ 111,53 |

Leme, 20 de março de 2017

Publique-se

João Arrais Seródio Neto
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e defesa Civil

LEMEPREV**RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS**

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (GESTORES / ADMINISTRADORES)

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (30.822.936/0001-69)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 24/06/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1.481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 22/03/2017

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme EMPRESA PÚBLICA, e alterações posteriores, emitido em 05/04/2013. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR E GESTOR DE FUNDOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 22/03/2017

GENUS CAPITAL GROUP GESTAO DE RECURSOS SA (10.172.364/0001-02)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 07/07/2008. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTORA DE RECURSOS DE TERCEIROS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 10095 expedido em 06/11/2008 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 22/03/2017

BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA (11.010.779/0001-42). Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 07/07/2009. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO FIDUCIARIA, GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 10.641 expedido em 09/10/2009 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 22/03/2017

TMJ CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (11.886.095/0001-09)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/04/2010. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS., conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 11224 expedido em 30/07/2010 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 22/03/2017

RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (72.600.026/0001-81)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 02/08/2015. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº AD6044 expedido em 12/07/2000 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 22/03/2017

BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12)

Instituição Financeira constituída conforme ATO CONSTITUTIVO, e alterações posteriores, emitido em 02/03/1943. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1.085 expedido em 30/08/1989 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).

Data de Atualização: 22/03/2017

BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIA (62.375.134/0001-44)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 13/09/2002. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 2669 expedido em 06/12/1993 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).

Data de Atualização: 22/03/2017

ITAU UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/04/2015. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8561 expedido em 06/07/1989 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 22/03/2017

WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (07.437.241/0001-41)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 13/05/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8561 expedido em 22/11/2005 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 22/03/2017

FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (00.329.598/0001-67)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 28/07/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade

de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8575 expedido em 06/12/2005 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 22/03/2017

ATICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA (01.290.707/0001-42)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 18/04/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 3970 expedido em 12/08/1996 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 22/03/2017

XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA (07.625.200/0001-89)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 11/01/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8650 expedido em 03/02/2006 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 23/03/2017

META ASSET MANAGEMENT LTDA. (06.088.907/0001-30)

Instituição Financeira constituída conforme SOCIEDADE LIMITADA, e alterações posteriores, emitido em 24/03/2004. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTÃO DE FUNDOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de nº 7694 expedido em 24/03/2004 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 23/03/2017

PERFIN ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA (04.232.804/0001-77) . Instituição Financeira constituída conforme ATO DECLARATÓRIO 7627, e alterações posteriores, emitido em 04/02/2004. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DA CLARATÓRIO de nº 7627 expedido em 04/02/2004 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 23/03/2017

TERCON ASSET MANAGEMENT LTDA (09.121.454/0001-95)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 01/10/2007. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 9815 expedido em 28/04/2008 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 23/03/2017

SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A. (62.285.390/0001-40). Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 27/08/2007. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS., conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1153 expedido em 09/11/1989 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 22/03/2017

QUATÁ GESTÃO DE RECURSOS LTDA (09.456.933/0001-62)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 21/06/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS., conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 9.911 expedido em 26/06/2008 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 22/03/2017

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIA-RIOS S.A (33.868.597/0001-40)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 14/06/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1.223 expedido em 08/01/1990 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 23/03/2017

VILA RICA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (14.751.574/0001-06)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 10/06/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 12.255 expedido em 02/04/2012 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 22/03/2017

BRASIL PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (11.397.672/0002-80)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 03/08/2015. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 10.817 expedido em 15/01/2010 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 22/03/2017

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (02.201.501/0001-61)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/03/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 4.620 expedido em 19/12/1997 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 22/03/2017

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (13.486.793/0001-42)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 10/09/2014. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 11.784 expedido em 30/06/2011 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 23/03/2017

CADASTRAMENTO DE DISTRIBUIDORES E AGENTES AUTÔNOMOS

ETERNUM AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA (12.049.428/0001-08)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 03/05/2010. Entidade autorizada a exercer a atividade de AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS, conforme OFÍCIO de nº 1696 expedido em 23/12/2010 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 23/03/2017

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (02.332.886/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/04/2015. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme PROCESSO de nº 0701392301 expedido em 12/02/2008 pelo (a) BANCO CENTRAL DO BRASIL.

Data de Atualização: 23/03/2017

FIDUS INVEST AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS (11.239.495/0001-22)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 21/01/2010. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIÇÃO, conforme OFÍCIO/CVMSMIIGME/NQ de nº 0115/2010 expedido em 21/01/2010 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 23/03/2017

ELITE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (28.048.783/0001-00)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 10/04/2015. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme REGISTRO de nº 84.693 expedido em 18/05/1983 pelo (a) BANCO CENTRAL DO BRASIL.

Data de Atualização: 23/03/2017

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LEME

CNPJ: 11.639.339/0001-59

6 / 6

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV; CONTRATADA: VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EXERCÍCIO DE 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2017; LICITAÇÃO: DISPENSA DA; SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

LEME, 08 DE MARÇO DE 2017
PUBLIQUE-SE

GERSIANE GOMES BARBOSA
DIRETORA ADM. E FINANCEIRA

CHARLES DE MARCHI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA

SAECIL

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 07/2017 – Registro de Preços nº 04/2017.

Data limite para entrega dos envelopes: 06 de abril de 2017, até às 13h00.

Início da Sessão Pública do Pregão: 06/04/2017, às 13h30.

Tempo para credenciamento: 15 minutos a partir do horário de início da sessão.

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme tor-

na público aos interessados que se encontra aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o Pregão Presencial nº 07/2017, tipo “menor preço unitário, por item”, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para a execução de serviços de conservação de áreas verdes desta Autarquia, taludes e limpeza de córregos, em diversos locais do município de Leme/SP, a serem indicados pela SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e destinação de resíduos; procedimento em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014; Decretos Municipais nº. 5312/06 e 5.678/08; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.saecil.com.br - Link LICITAÇÕES; maiores informações na Divisão Técnica Administrativa, à Rua Padre Julião, nº 971 – Centro – Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573-6200.

Leme, 24 de março de 2017.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2017

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2017

OBJETO: Aquisição de 75 (setenta e cinco) toneladas de Cloro Gasoso à 99,5%, envasado em cilindros com capacidade de 900 kg, para tratamento de água.

VALOR: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017

Leme, 20 de Março de 2017.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC – nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Creche

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 615 de 17 de outubro de 2011, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência, no cumprimento das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC – nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Creche, na rede municipal de ensino,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo deverá ser desenvolvida na Unidade Escolar ou em local determinado pela Secretaria de Educação, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 03, de 20 de fevereiro de 2017.

ARTIGO 3º - O Horário de cumprimento das Horas de Estudo será realizado para as reuniões de 2 (duas) horas consecutivas na Educação Infantil e Creche, conforme estabelecido pela Secretaria de Educação.

§ 1º - Com vistas a evitar prejuízos pedagógicos e administrativos para o corpo docente e outros servidores do quadro do magistério, nas unidades escolares onde há 1 (um) Professor Coordenador Pedagógico que exerce a função em duas unidades diferentes, a Hora de Estudo será realizada, conforme dias e horários a seguir estabelecidos:

I - às 2ª (segundas-feiras) das 17:30 às 19:30 horas

II - às 3ª (terças-feiras) das 17:30 às 19:30 horas.

§ 2º - A equipe gestora, Diretor e Professor Coordenador Pedagógico, em comum acordo, estabelecerá os dias que realizará as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo em cada Unidade Escolar, em conformidade com o disposto neste artigo.

ARTIGO 4º -Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 03 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Hora de Estudo para os Monitores de Educação e Berçaristas da Rede Municipal de Ensino

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem o cumprimento das Horas de Estudo para as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino, estabelece as diretrizes necessárias para o bom funcionamento do ensino como um todo, garantindo o acesso dos Monitores de Educação e Berçaristas ao estudo e aperfeiçoamento profissional,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A realização das Horas de Estudo são consideradas como aperfeiçoamento das atividades educacionais e formação continuada, destinadas à preparação e avaliação do material didático-pedagógico, às reuniões e outras atividades pedagógicas e de estudo, que se façam necessárias para melhoria na qualidade da educação.

§ único - A finalidade das Horas de Estudo terá como fundamento desenvolver e aperfeiçoar o estudo do ensino-aprendizagem, (re) planejar e avaliar atividades de sala de aula, discutir e estabelecer metas educacionais, tendo em vista, as diretrizes comuns que a Unidade Escolar pretende imprimir ao processo ensino-aprendizagem.

ARTIGO 2º - A realização das Horas de Estudo será facultativa e o seu cumprimento será realizado quinzenalmente, com reuniões de 2 (duas) horas consecutivas, conforme estabelecido pela Secretaria de Educação.

§ 1º - Com vistas a evitar prejuízos pedagógicos e administrativos, nas Unidades Escolares onde há 1 (um) Professor Coordenador Pedagógico que exerce a função em duas unidades diferentes, a Hora de Estudo será realizada, conforme dias e horários a seguir estabelecidos:

I - às 2ª (segundas-feiras) das 17:30 às 19:30 horas

II - às 3ª (terças-feiras) das 17:30 às 19:30 horas.

ARTIGO 3º - A realização das Horas de Estudo pelos Monitores de Educação que desenvolvem suas atribuições nas Salas de Leitura e Musicalização, será de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 4º - As Horas de Estudo realizadas quinzenalmente pelos Monitores de Educação, serão remuneradas nos termos da lei.

ARTIGO 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 41 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora JOSIANE MIRNA RODRIGUES DE MORAES, RG nº 23.909.244-2, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I e PROFESSOR SUBSTITUTO, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 42 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora RITA DE CASSIA DA CRUZ VICENTINI, RG nº 29.700.108-5, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 43 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora ELAINE CRISTINA TEROSSI, RG nº 43.176.027-5, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 44 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora CARLA RENATA LAGACIO, RG nº 41.025.664-X, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR II, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 45 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora ROSA MARIA MARTINS CONFORTI, RG nº 20.491.891-1, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR I,

nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

*ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 46
DE 06 DE MARÇO DE 2017*

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora SIMONE CONSULI ANTUNES, RG nº 26.423.205-7, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

*ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 47 DE
06 DE MARÇO DE 2017*

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora FABIANA ALVES DA CUNHA, RG nº 29.700.187-5, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I e PROFESSOR II, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

*ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 48 DE
06 DE MARÇO DE 2017*

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora FERNANDA CARDOSO, RG nº 32.772.125-X, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

*ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 49 DE
06 DE MARÇO DE 2017*

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora RENATA LOURENÇO, RG nº 32.390.674-6, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

*PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 21
DE 03 DE JANEIRO DE 2017*

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 30 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria n.º 56 DE 18/06/2013 da servidora SARAH ROGERIA MOREIRA DE GODOY, RG 35.168.016-0, da função de ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária Municipal de Educação

*PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 22
DE 03 DE JANEIRO DE 2017*

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 03 de fevereiro de 2017 os efeitos da Portaria n.º 20 DE 03/02/2015 da servidora TATIANA DA SILVA, RG 26.800.872-3, da função de ORIENTADOR TÉCNICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária Municipal de Educação

*PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 23
DE 03 DE JANEIRO DE 2017*

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 30 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria n.º 45 DE 16/07/2015 da servidora TATIANE MARTINS MARIOTO, RG 27.532.664-0, da função de ORIENTADOR TÉCNICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 24 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a Comissão de Atribuição de Classes de Professores Substitutos e PEB II

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribui-

ções legais, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Tendo em vista o Processo de Atribuição de Classes de Professores Substitutos e Professores II, de Educação Física, Inglês, Espanhol e Ciências para o ano letivo de 2017, nomeia os seguintes servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão de Verificação de Contagem de Tempo, Títulos, Classificação e Acompanhamento dos Processos de Atribuição para o exercício de 2017.

- 1
- Angeliza Marcia Dela Roza Silva
- 2- Paula de Campos Ciccone D' Avila
- 3- Priscila de Fátima PinattiPulz
- 4- Mario Aparecido De Carli

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 25
DE 03 DE JANEIRO DE 2017**
Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 31 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria n.º 14 de 02/02/2015 da servidora ANA LEANDRA KOCH SERRA, RG 29.700.005-6, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 26 DE
03 DE JANEIRO DE 2017**
Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 01 de fevereiro de 2017 a servidora ANA LEANDRA KOCH SERRA, RG 29.700.005-6, para exercer a função de VICE-DIRETOR .

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 27 DE
03 DE JANEIRO DE 2017**
Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 31 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria n.º 27 de 03/02/2015 da servidora ANA MARIA GONÇALVES, RG 22.977.457-X, da função de VICE-DIRETOR.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 28
DE 03 DE JANEIRO DE 2017**
Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 01 de fevereiro de 2017 a servidora ANA MARIA GONÇALVES, RG 22.977.457-X, para exercer a função de ORIENTADOR TÉCNICO .

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, justifico e torno público o contrato firmado entre o Município de Leme e Mônica TauficRosolem, celebrado nos termos do artigo 24, X, do mesmo diploma legal citado, com as seguintes características:

LOCADORA:Mônica TauficRosolem

LOCATÁRIO: Município de Leme.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Cel. João Franco Mourão, n.º 264 – compreendendo 02 imóveis, frente e fundos, centro, Leme/SP, para funcionamento do Setor de Convênios, juntamente com os Setores de Cadastro Único, Monitoramento e Avaliação a Rede e Terceiro Setor (Prestação de Contas).PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017. LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/17: VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00.

Justifica-se a escolha do imóvel supra por ser apto ao funcionamento do Setor de Convênios, juntamente com os Setores de Cadastro Único, Monitoramento e Avaliação a Rede e Terceiro Setor (Prestação de Contas).

O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que corresponde ao valor de mercado, haja vista suas dimensões, características e localização.

Leme, 01 de março de 2017

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; LOCADORA:Mônica TauficRosolem; OBJETO: Contrato de locação do imóvel situado no endereço Rua Cel. João Franco Mourão, n.º 264, centro, Leme/SP para funcionamento do Setor de Convênios, juntamente com os Setores de Cadastro Único, Monitoramento e Avaliação a Rede e Terceiro Setor (Prestação de Contas); DATA DA ASSINATURA: 01.03.2017; LICITAÇÃO: PADL nº 004/2017; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações;PRAZO: 12 meses;VALOR MENSAL:R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Leme, 01 de Março de 2017

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social